

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 04 de
Junho de 2024
Edição 1585

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Portaria 388/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.003770.2024-50, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Agente Comunitário de Saúde PSF/PACS – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 36379, **Fernanda Pereira Lirio**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2024.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 389/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.000304.2024-46, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Educador Social, lotado na Fundação Municipal da Infância e Juventude, matrícula nº 30626, **Eduardo Crespo Fiaux Pinheiro Faria**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2024.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 390/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.000385.2024-84, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Educador Social, lotado na Fundação Municipal da Infância e Juventude, matrícula nº 30660, **Clicia Diogo Pessanha**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2024.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 391/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.000342.2024-07, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Educador Social, lotado na Fundação Municipal da Infância e Juventude, matrícula nº 30632, **Erick da Silva Gonçalves**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2024.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 392/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.003795.2024-53, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 39346, **Keide Nunes da Silva de Almeida**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2024.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 393/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2024.099.000365-6-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Cirurgião Dentista III – Padrão E, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28094, **Emmanuelle Sorrentino Oliveira de Faria**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2024.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 394/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2014.099.000063-8-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 28593, **Antonio Manoel de Oliveira Neto**, com efeitos a partir de 18/02/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2024.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº 21/2024

Declara vacância de cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a posse da servidora efetiva e estável, **Dylan de Oliveira Albino**, em cargo inacumulável de Assistente em Administração, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, no município de Niterói/RJ.

CONSIDERANDO requerimento de declaração de vacância formulado pela servidora **Dylan de Oliveira Albino**, protocolado em 18/04/2024, nesta Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a contar do 1º dia útil após a data de publicação em Diário Oficial desta Portaria, a vacância do cargo público de Agente de Combate de Endemias, ocupado pelo servidor **Dylan de Oliveira Albino**, matrícula 39652, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme despacho nº 67/2024, nos autos do Processo nº 00004.003193.2024-04.

Art. 2º. A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir do 1º dia útil após a data de publicação em Diário Oficial desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de maio de 2024

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA nº 20/2024

Declara vacância de cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a posse da servidora efetiva e estável, **Maria da Graças Ferreira Fazenaro**, em cargo inacumulável de Enfermeiro, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ.

CONSIDERANDO requerimento de declaração de vacância formulado pela servidora Maria da Graças Ferreira Fazenaro, protocolado em 22/05/2024, nesta Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a contar do 1º dia útil após a data de publicação em Diário Oficial desta Portaria, a vacância do cargo público de Técnica de Enfermagem, ocupado pela servidora Maria da Graças Ferreira Fazenaro, matrícula 23519, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme despacho nº 71/2024, nos autos do Processo nº 00004.004382.2024-96.

Art. 2º. A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir do 1º dia útil após a data de publicação em Diário Oficial desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de maio de 2024

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

REPUBLICADA POR TER SAÍDO POR INCORREÇÃO

Portaria nº500/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor JOSE BENEDITO SINFLORIO RODRIGUES, matrícula nº34287, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ Hospital Geral de Guarus, a partir de 24/04/2024 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2024.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 501/2024- GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

PORTARIA 1º CPSI

Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2024.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 00004.004552.2024-32, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada por meio das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 385/2024, publicada no Diário Oficial do município em sua edição do dia 16 de maio de 2024.

3- Publique-se.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº502/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 17/05/2024, a portaria nº752/2023, publicada em D.O. no dia 07/12/2023, que autorizou a cessão do servidor CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 57928-4, ocupante do cargo de Subtenente PM, lotado na Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2024.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes do processo nº 2024.021.000052-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 087.003/2024 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14133/21, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA PROFESSOR CARMEM CARNEIRO, Nº 455, PARQUE JARDIM CARIÓCA, CAMPOS DOS GOYTACAZES, QUE SERÁ DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE AUXÍLIO FUNERAL SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, SOB O VALOR MENSAL DE R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) NO VALOR GLOBAL DE R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE MAIO DE 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Matrícula nº 26.745

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº. 011/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011;

Considerando o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos no 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

Considerando a Assembleia Geral Ordinária do dia 10 de maio de 2024.

ASSUNTO: Cancelamento da Inscrição no CMAS da organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVER FELIZ, bem como de todos os serviços socioassistenciais por ela oferecidos no âmbito municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos Goytacazes-RJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.080, de 12 de fevereiro de 1996, e nº 8.273, de 25 de dezembro de 2011, com base nas deliberações tomadas em Plenário, na reunião ordinária ocorrida em 10 de maio de 2024, e considerando, por fim:

- A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;

- Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;

- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos dos SUAS/NOB/RH/SUAS de dezembro de 2006;

- Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

- Resolução MDS/CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; e

- Pareceres da Comissão de Fiscalização do CMAS apontando diversas irregularidades no funcionamento da organização e na prestação dos serviços socioassistenciais oferecidos.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da organização da sociedade civil Associação Beneficente Viver Feliz, tendo em vista que a oferta de serviços socioassistenciais está em desacordo com o que exigem as normas acima referidas, em especial as Resoluções do CNAS de Nº 109 de 11/11/2009 e Nº 14 de 15/05/2014, conforme identificado pela Comissão de Fiscalização do CMAS em diversas visitas técnicas.

Art. 2º - Revogase a resolução do próprio CMAS que deferiu originalmente a inscrição da organização da sociedade civil Associação Beneficente Viver Feliz.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, ocorrida em 10 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes-RJ, 29 de maio de 2024.

Renato Gonçalves dos Santos Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº. 12/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de nº 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 21 de 11 de junho de 2014, vem apresentar os Conselheiros aos quais compõem as Comissões Especiais deste Conselho. Considerando a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 03 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a resolução de nº 01 de 2024 e modificar os nomes dos Conselheiros que irão compor a Comissão Especial do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Comissão Especial para Organização do XIV Fórum Municipal de Assistência Social

Maria Goulart Maria Cristiane da S Ricardo Luciana Custódio Soares

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2024.

Renato Gonçalves dos Santos Presidente CMAS

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria SMS nº 017/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Dr. Paulo Roberto Hirano, no uso de suas atribuições legais, junto à Subsecretaria de Vigilância em Saúde,

Resolve:

Comunicar aos senhores encarregados e profissionais de enfermagem das UBS, UBSF, UPHs e Centros de Referência abaixo relacionadas que atendem às salas de vacina, que estão convocados para o dia 08 de junho (sábado) de 8:30h às 14h para participarem da Campanha Nacional de Vacinação Contra Poliomielite.

Table with 2 columns: Numbered list (1-5) and Names of health facilities: Secretaria de Saúde, Centro de Saúde Guarus, Clínica da Criança, UBSF Pq. Aurora, UBSF Felix Miranda



6.	UBSF IPS
7.	UBSF Lagoa de Cima
8.	UBSF Penha
9.	UBSF Tocos
10.	UBSF Patronato São José
11.	UBS São Sebastião
12.	UBSF Pq. Prazeres
13.	UBSF Pq. Rodoviário
14.	UBS Santos Dumont
15.	UBSF Pq. Imperial
16.	UBSF Pq. Aldeia
17.	UBSF Venda Nova
18.	UBSF Lagamar
19.	UPH Travessão
20.	UPH Ururai
21.	UBSF Morro do Coco
22.	UBS Sentinela do Imbé
23.	UBSF Eldorado
24.	UBSF Santo Amaro
25.	UBSF Jamil Ábido
26.	Policlínica Tapera
27.	UBS Santa Maria
28.	UBS Baleeira

O Público alvo da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Poliomielite será para crianças de 1 a 4 anos.

A campanha de vacinação contra a poliomielite vai até o dia 14 de junho. Ao se dirigir aos postos com a criança, os responsáveis devem levar a caderneta ou comprovante de vacinação para avaliação da situação vacinal, mesmo em casos de apresentação das imunizações de rotina em dia. Apenas pacientes imunodeprimidos, dentro da faixa etária determinada, e menores de 1 ano de idade não estão indicados para vacina oral contra poliomielite (VOP), mas poderão ter indicação para vacina inativada (VIP). Confira a sua unidade de saúde de referência.

Campos dos Goytacazes, 03 de junho 2024.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes /RJ, 28 de maio de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **04 de junho de 2024, às 19:00 horas**, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, **localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº 875 altos**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S., os seguintes assuntos em pauta:

- 1 – Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- 2 – Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 – Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2 – Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 – Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
- 3 – Assuntos Gerais;
- 3.1 – Apreciação e deliberação da Plenária sobre Apresentação do programa “Campos Sempre Rosa”, voltado para prevenção do Câncer de Mama;
- 3.2 – Apreciação e deliberação da Plenária para “Aprovação da equipe de Saúde Bucal nas três Unidades Prisionais do Município de Campos dos Goytacazes”.
- 3.3 – Apreciação e deliberação da Plenária sobre o Programa de Retomada das Obras;
- 3.4 – Informe sobre as Propostas de Emendas Parlamentares e Novo Pac cadastradas.
- 3.5 – Apreciação e deliberação da Plenária sobre Apresentação do Projeto do HPC.

Paulo Roberto Hirano
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

João Acácio Filho
1º Coordenador Geral da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura

PORTARIA Nº 025/2024

ALTERA a PORTARIA Nº 015/2024, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 042/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORNELAS SAAD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado”;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que “institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes”;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura “planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município” e “fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município”.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 015/2024 para incluir os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851 e MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362 para atuar como Fiscais de Contrato em substituição aos servidores RODRIGO DAS CHAGAS RODRIGUES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.431 e JACKSON FERREIRA DOS SANTOS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.257, no que se refere ao Contrato nº 042/2024, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária ORNELAS SAAD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, tendo por objeto a “Obra de reurbanização do Bairro Parque Tarcísio Miranda – Campos dos Goytacazes/RJ”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 29 de maio de 2024.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.
Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2024.

FABRÍCIO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.617

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 107/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Ilma Pessanha Ferreira de Araújo Barreto

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
115418/2021	17993/2021	72514/21
115419/2021	17995/2021	72515/21
115420/2021	18000/2021	72516/21
115421/2021	18001/2021	72517/21
115422/2021	18003/2021	72518/21
115423/2021	18004/2021	72519/21

Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 108/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Claudio Roberto Viana Lopes

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
162390/2021	18674/2021	119486/21
162391/2021	18661/2021	119487/21
162392/2021	18668/2021	119488/21
162393/2021	18663/2021	119489/21
162394/2021	18664/2021	119490/21
162395/2021	18667/2021	119491/21

Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 109/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Josenor Barreto Silveira

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
203526/2021	18891/2021	160622/21
203527/2021	18890/2021	160623/21
203528/2021	18889/2021	160624/21
203529/2021	18887/2021	160625/21
203530/2021	18885/2021	160626/21
203531/2021	18884/2021	160627/21

Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 110/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgo PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Celso Barreto Maciel Filho

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
158511/2021	19235/2021	115607/21
158512/2021	21187/2021	115608/21
158513/2021	21188/2021	115609/21
158514/2021	21189/2021	115610/21
158515/2021	21190/2021	115611/21
158516/2021	21191/2021	115612/21

Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

Resolução COMAMSA nº 03/2024

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que tem como propósito o debate da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano é um conjunto de ações implementadas e promovidas pelo governo no campo do desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO a relevância da participação popular na formulação de proposições e realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV da Portaria do Ministério das Cidades Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024;

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Rio de Janeiro -, convocada por meio Edital nº 01, de 15 de maio de 2024, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, Portaria CEC nº 01 de 19 de março de 2024.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

SETOR PÚBLICO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Titular: Ronaldo de Sousa Araújo
Suplente: Mariana Gomes de Souza

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Titular: Mericelly Bastos Vilela
Suplente: Tayna Fagundes dos Santos

Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos
Titular: Neilda da Cunha Alves Ferro
Suplente: Marlyane Rogério

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Laryssa Amaral Batista
Suplente: Glauter Notenos de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Titular: Isis Vivório Simões Jacob
Suplente: Neidimar dos Santos Abreu

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Titular: Fernanda da Silva Campos
Suplente: Carlos Victor Barros Braga Ribeiro

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Titular: Orlando Luis Pavoni Baptista
Suplente: Leônio Rocha Henriques Júnior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT
Titular: Davi de Alcantara Bonates
Suplente: Ana Maciel

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Titular: Jackson Ferreira dos Santos
Suplente: Rodrigo das Chagas Rodrigues

Secretaria Municipal de Transparência e Controle
Titular: Gilnei Costa Santos
Suplente: Luis Fernando de Alvarenga Leandro

Câmara Municipal
Titular: Marília de Oliveira dos Santos
Suplente: Matheus de Andrade Tavares Carvalho

ENTIDADES EMPRESARIAIS

Associação Comercial e Industrial de Campos - ACIC
Titular: Fernando Luiz Cavalcanti Loureiro
Suplente: Maurício Vicente Gonçalves Cabral

Sindicato da Indústria da Construção Civil de Campos - SINDUSCON
Titular: Francisco Roberto de Siqueira
Suplente: Marcelo Fernandes

ENTIDADES PROFISSIONAIS ACADÊMICAS E DE PESQUISA

Programa de Pós-Graduação Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, PPGDAP/UFF
Titular: Vanuza da Silva Pereira Ney
Suplente: -

Núcleo Norte Fluminense do INCT Observatório das Metrópoles
Titular: Wania Amélia Belchior Mesquita
Suplente: Érica Tavares da Silva Rocha

ENTIDADES SINDICAIS

STAECON/RJ (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campos e Região Norte e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro)
Titular: Nivaldo Bernardo Marques
Suplente: Robson Ventura da Silva

SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - SEPE CAMPOS
Titular: Angela Maria Barbosa
Suplente: Odisseia Pinto de Carvalho

ONGs

Campos + Verde
Titular: Jailma Barcelos Manhães Gomes
Suplente: Maicley Ferreira Pereira

MOVIMENTOS POPULARES

Coletivo de Mulheres do Campo Raízes da Terra de Fazendinha
Titular: Alcileia dos Santos Ricardo
Suplente: Renilda Laurenzo

Associação Raízes
Titular: Adriana Maria dos Santos Barreto
Suplente: Jhones da Silva Lima

Associação dos Docentes da Universidade Estadual do Norte Fluminense
Titular: Luciane Soares da Silva
Suplente: -

Federação das Associações de Moradores Afins - UNIFAMACAM
Titular: Roberto Raul Wagner
Suplente: Sueli da Silva



INSTITUTO ASA - IASA

Titular: Ricardo Gonçalves de Carvalho
Suplente: Rafael Tambourine

INSTITUTO ISOBRAS

Titular: Sandro Abreu Cezário
Suplente: Patricia Santos Barreto Cezário

Associação de Produtores Rurais de São Martinho e Adjacências – APRUSAM

Titular: José Armando Ribeiro Barreto
Suplente: -

Claudio Francisco Correa Valadares
Secretário

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000217-5-PR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2023.

CONTRATO N.º 022/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS CULTURAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: STAR- SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA

CNPJ: 49.198755/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$ 15.460,15 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (HUM) MÊS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de Maio de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000217-5-PR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2023.

CONTRATO N.º 023/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS CULTURAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: CASA DOS DESCARTÁVEIS CARMO LTDA

CNPJ: 38.259.349/0001-15

VALOR GLOBAL: R\$ 12.591,25 (DOZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (HUM) MÊS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de Maio de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000217-5-PR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2023.

CONTRATO N.º 024/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS CULTURAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA

CNPJ: 06.324.022/0001-93

VALOR GLOBAL: R\$ 10.853,18 (DEZ MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (HUM) MÊS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de Maio de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2024.044.000008-8-PR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

CONTRATO N.º 0037/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FMIJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS.

CNPJ: 13.747.468/0001-96

VALOR GLOBAL: R\$ 335.011,80 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de Maio de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2024.044.000008-8-PR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

CONTRATO N.º 0038/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FMIJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 51.300.680/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 659.870,80 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de Maio de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2022.044.000070-0-PR

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N.º 0039/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSE – BABILÔNIA CIRCUS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 50.836.202/0001-46

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (HUM) MÊS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude
MATR. 41.542

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELA PRESIDENTE FERNANDA DA SILVA CAMPOS, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO. PROCESSO Nº 2024.019.000045-4-PR

NOME: Aline de Souza Ferreira
MATRÍCULA: 19.312

Campos dos Goytacazes, 28 de maio de 2024.

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N.º: 2024.002.000169-P-PR

CONTRATO N.º: 007/2024

OBJETO: Realização da 1ª Etapa do Campeonato Estadual de Motocross e Supercross Unificado e 03 Categorias do Brasileiro MX de 2024, nos dias 01 e 02 de junho de 2024, que acontecerá no Motódromo ao lado do CEPOP no município de Campos dos Goytacazes/RJ.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO RJ

CNPJ/MF sob o nº: 30.014.112/0001-62

Valor: R\$ 288.750,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Execução: 02 (dois) dia.

Data da Assinatura: 27/05/2024

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 29 de Maio de 2024.

Luciano Viana
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Mat: 40.408

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 279/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 03 de junho de 2024 (segunda-feira) às 09 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
ILDIMARCIA BOTELHO CALIXTO	17468	AVALIAÇÃO INTERNA
ANDREIA CRISTINA RANGEL MADRUGA	25377	AVALIAÇÃO INTERNA
ELISANGELA FARIA DE ARAUJO GUIMARAES FILGUEIRAS	19451	AVALIAÇÃO INTERNA
CARLA MARISA RIBEIRO DE OLIVEIRA	19485	AVALIAÇÃO INTERNA
GEISA MARA RIBEIRO ALMEIDA	35020	AVALIAÇÃO INTERNA
BIANCA SANTOS RIBEIRO	16979	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 29 de maio de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa **MMC INCORPORAÇÕES E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.163.052/0001-80, apresentou o menor valor global na licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora para a execução do respectivo objeto, a saber, **obra de Demolição do prédio existente e Construção da E. M. Dr. Alcindor de Moraes Bessa – Rua Manoel Landim, nº 95 – Turf Club - Campos dos Goytacazes/RJ.**

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2024.

Rogério Pessanha Gomes da Silva
Comissão Permanente de Licitação

Encaminhada com frequência

FUGINDO DA FAKE NEWS EM 3 ETAPAS

- 1- Questione a veracidade da informação
- 2- Verifique em fontes oficiais
- 3- Não compartilhe a informação

DIGA NÃO ÀS FAKE NEWS

ESSA VOCÊ PODE REPASSAR SEM DÓ

PREFEITURA DE CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br